



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 138, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Regime de Tempo Integral a servidora pública municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso I do Art. 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004, e solicitação formalizada pela Procuradoria Jurídica,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Gratificação na ordem de 40% (quarenta por cento) sobre o salário base da servidora **Letícia Mantovani De Paula**, matrícula funcional n.º 95605/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Profissional I – Função Procurador Jurídico, lotada no Gabinete do Prefeito, para que desempenhe suas funções em caráter de Regime de Tempo Integral, realizando as funções de fiscalização e controle da legalidade de processos licitatórios, contratos, convênios, acordos ou ajustes e demais atos que interessem a Administração Pública, sendo responsável pela emissão de pareceres em processos licitatórios e procedimentos de dispensa e inexigibilidade; emissão de pareceres em recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e demais atos relacionados ao processo de compras do Município; a elaboração de minutas de manifestações e informações a serem prestadas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná; o exame prévio da legalidade dos contratos, convênios, acordos ou ajustes que interessem a Administração Pública; a introdução da Nova Lei de Licitação e Contratos, Lei n.º 14.133/2021; além de exercer outras atividades correlatas, a contar desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.


JOHN JEFERSON WEBER NODARI
Prefeito

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº *3271*
de *11/02/25* Fl. *1*
Visto *[assinatura]*